



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 17 a o PL 511 / 2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta um artigo ao PL 511/2011, onde couber, com a seguinte redação:

Para a concessão de operações de lavras ou extrativismo, além do disposto nas legislações federal e estadual, serão exigidos a realização de, pelo menos, 01 (uma) audiência pública específica para discussão e análise do impacto ambiental e suas conseqüências a futuro.

Parágrafo Único - Sobre o disposto no item anterior, será exigido para cada concessão de lavras ou extrativismo, uma contrapartida de benefício(s) ambiental ou comunitário que mitigue o impacto ou dano causado pela ação.

S/S., em 01/12/2011.

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

